



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº: 33904	pág. 4/6
de: 19 / 12 / 2018	
Caderno: Rub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 668/2018	
INTERESSADO (A):	Valcirlei Pereira de Freitas
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.02071.2015-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do Senhor **Valcirlei Pereira de Freitas**, em decorrência da ausência de Prestação de Contas Técnica Final referente ao projeto “*Oficina Pedagógica no Ensino da Geometria*”, no âmbito do Edital nº 021/2014 – PCE;

b) o parecer nº 591/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos concedidos ao interessado, por descumprimento da Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.17 do Termo de Compromisso e Responsabilidade e item 12, inciso XVI do Edital nº 021/2014, bem como a aplicação da penalidade previstas na Resolução nº 003/2017;

### DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Valcirlei Pereira de Freitas**, no âmbito do PCE – Edital nº 021/2014, na importância de R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis mil) a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

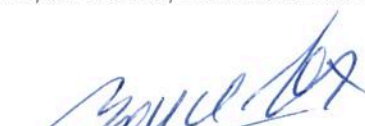
II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 32 (trinta e dois) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

  
**Dércio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro